



ISSN: 2175-5493

## XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

### O PATRIARCADO: UMA PRESCRIÇÃO CONJUGAL

Ivana Patrícia Almeida da Silva<sup>43</sup>  
(Faculdade Maurício de Nassau)

#### RESUMO

Este texto propõe-se a analisar, panoramicamente, a história ocidental da conjugalidade, as tradições relacionadas ao casamento e a intervenção direta do patriarcado na ideologia do matrimônio, no controle dos corpos e definição das identidades sociais que classificavam a mulher como inferior ao homem, dessa forma, naturalizando os lugares dos cônjuges, cabendo à mulher a obediência ao marido e os cuidados relacionados ao lar e à maternidade.

**PALAVRAS-CHAVE:**conjugalidade, casamento, patriarcado

#### INTRODUÇÃO

O casamento constitui-se como mais um fenômeno social, por isso sofre mudanças que acompanham a dinâmica cultural da sociedade em que está inserido. Apesar das mudanças históricas, a memória social do casamento, nas culturas ocidentais, apresenta em seu bojo os ditames patriarcais como princípios estruturantes das relações de conjugalidade (SILVA, 2014).

Nos arranjos conjugais contemporâneos, os conceitos sobre o amor, sexualidade e casamento estão de tal modo imbricados que impossibilita desvencilhá-los para uma análise isolada. Este intercruzamento somado à natureza social que estas categorias apresentam, permite que cada período histórico exprima peculiaridades relacionadas à sua dinâmica. Portanto, a família que é, por excelência, o espaço existencial da

---

\*Psicóloga, Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade, Docente da Faculdade Maurício de Nassau, membro do grupo de estudos e pesquisas “As Múltiplas faces dos Estudos sobre Gênero, Infância e Juventude” na linha “Relações de Gênero e Violência contra a Mulher” do Museu Pedagógico de Vitória da Conquista, instituição vinculada à UESB, e-mail: ivanapatricia@yahoo.com.br



intercessão entre o amor, a sexualidade e o casamento, torna-se o espaço privilegiado para estudos dessa natureza.

Não é possível definir família como algo biológico, algo natural ou dado, mas sim como produto de formas históricas de organização entre os humanos. Narvaz&Koller (2006) afirma que

Premidos pelas necessidades materiais de sobrevivência e de reprodução da espécie, os humanos *inventaram* diferentes formas de relação com a natureza e entre si. As diferentes formas de organização familiar foram, portanto, *inventadas* ao longo da história. Uma destas formas de organização, centrada na figura masculina, foi a família patriarcal (p. 49-50)

Antes de falar da família patriarcal, faz-se necessário uma incursão na origem do conceito de patriarcado, que assim como a família, é uma construção histórica e cultural, *inventada* socialmente.

Não há indícios da existência do sistema patriarcal nos primórdios da humanidade, estudos antropológicos evidenciam que as sociedades primitivas eram tribais e baseadas na coletividade, sem apresentar vestígios de que algum dos sexos tenha sido o dominante. Para Tannahill (1983), foi a domesticação de animais que contribuiu para a descoberta da potencial contribuição do macho à procriação, “um só carneiro poderia emprenhar mais de cinquenta ovelhas. Com um poder comparável, o que não conseguiria o homem fazer?” (p.49). Ainda segundo este autor,

Algo aconteceu durante os misteriosos sete mil anos do neolítico, para transformar o homem de um parceiro mais ou menos igual na sociedade humana, em um déspota reconhecido. Seu controle sobre os animais de carga e produtores de alimentos tinha alguma coisa a ver com isto; (TANNAHILL, 1983 p. 49)

A origem do patriarcado é polêmica. Suas raízes são muito antigas, elas remontam às sociedades primitivas, Segundo Saffioti (1987), o patriarcado é considerado, historicamente, o mais antigo sistema de dominação-exploração humana. A



hegemonia da dominação masculina é anterior ao período da história registrada, cabendo apenas conjecturas sobre sua ascendência. No entanto, o patriarcado é um ponto constitutivo das sociedades, ele encontra-se tão enraizado na cultura que a tendência é naturalizá-lo de modo a tornar suas manifestações quase imperceptíveis.

A relação familiar é fundamental na conceituação do patriarcado, o vocábulo “patriarca” significa “chefe de família”. Portanto, o sistema patriarcal se constitui no formato de organização social da família, quando o sujeito masculino, simbolizado na figura do pai, exerce autoridade preponderante não somente diante dos filhos, mas perante os demais membros incluindo, especialmente, a esposa.

A interpretação patriarcal do “patriarcado” como direito paterno provocou, paradoxalmente, o ocultamento da origem da família na relação entre marido e esposa. O fato de que homens e mulheres fazem parte de um contrato de casamento – um contrato original que instituiu o casamento e a família – e de que eles são maridos e esposas antes de serem pais e mães é esquecido. O direito conjugal está, assim, subsumido sob o direito paterno e as discussões sobre o patriarcado giram em torno do poder (familiar) das mães e dos pais, ocultando, portanto, a questão social mais ampla referente ao caráter das relações entre homens e mulheres e à abrangência do direito sexual masculino (PATMAN, 1993, p. 49)

O Patriarcado é um tema polêmico e exaustivamente discutido, especialmente pelas intelectuais feministas, que problematizam o seu conceito trazendo à tona questões políticas relacionadas ao seu significado, tecendo críticas ao modelo positivista do constructo weberiano<sup>44</sup> que universaliza e homogeneíza os papéis sociais femininos.

Com o objetivo de compreender as consequências deste sistema para as ideologias que circundam as relações conjugais, as análises aqui desenvolvidas baseiam-

---

<sup>44</sup>Em seus postulados sobre dominação, Weber classifica o patriarcalismo como um tipo de dominação tradicional. Nesta modalidade de dominação, quem ordena é o senhor e quem obedece são os súditos, as regras são determinadas pela tradição, regida pela honra e pela boa vontade do senhor. A aceitação desse tipo de dominação se dá em nome da obediência aos tradicionais níveis de hierarquia social, cujo exercício de autoridade é personificado na figura do patriarca. Weber ainda ressalta que a dominação tradicional é estável, devido à solidez do meio social e à dependência direta que a tradição tem com a consciência coletiva. Consultar: WEBER (1981).



se no casamento heteronormativo, este recorte foi feito por ainda se tratar do sistema hegemônico de organização familiar em nossa sociedade e por ser o modelo que norteia os tradicionais princípios do casamento.

A família que antecedeu o desenvolvimento do capitalismo constituía-se de forma muito mais ampla, ela compreendia a propriedade do patriarca, este possuía a mulher, os filhos os escravos e a terra. Portanto, a família não era blindada num espaço privativo, havia antes, uma abertura que permitia além da reprodução, a produção de bens de consumo e o intercâmbio com a sociedade como um todo, haja vista a extensão social desta instituição.

A família nuclear surge com o desenvolvimento capitalista, cujo propósito é de sustentar um modo produtivo através da manutenção e reprodução da força de trabalho. Narvaz&Koller (2006) afirmam que as relações sexuais passaram a ser predominantemente monogâmicas com o estabelecimento da propriedade privada, a fim de garantir herança aos filhos legítimos. Este formato cede a função da família patriarcal, delegando ao âmbito público a produção de bens de consumo e restringindo à família o espaço privado e a função reprodutiva. Parece que esta transição dá origem a uma hierarquia que foi sendo reforçada ao longo do tempo, construindo a memória de uma cartografia social que demarca o espaço público como o território masculino da política, do direito e do trabalho, enviesado por normas androcêntricas; e o espaço privado como território feminino, lugar menor de auxílio e manutenção do funcionamento da máquina social, através da reprodução e do cuidado cotidiano dos responsáveis pelas importantes decisões sociais.

A família tradicionalmente monogâmica é um espaço de controle social, exercido principalmente a partir do controle dos corpos. Ela traz em seu bojo um controle que se exerce de forma hierárquica, em que o homem assume uma posição privilegiada em detrimento da mulher. Materialmente visível, esta relação desigual entre os gêneros passa a ser percebida como uma relação naturalizada. Transforma-se assim a natural diferença entre homens e mulheres em hierarquia de poder, de forma que a diferença entre os gêneros ganhe um cunho político. Para Safiotti& Almeida (1995), estabelecer



uma hierarquia pela diferença é um aspecto cultural e político das relações de gênero.

As problematizações das relações de gênero só conquistam destaque na modernidade, quando ocorre uma importante separação entre o âmbito público e privado, diretamente relacionada ao conceito de família tradicional moderna que é por excelência a instituição que impõe esta distinção espacial, geográfica e política aos gêneros. Ao tratar da naturalização da família patriarcal, Safiotti (1987, p. 10) defende que,

É próprio da natureza humana elaborar socialmente fenômenos naturais e que, por essa razão é tão difícil, senão impossível, separar a *natureza* daquilo em que ela foi transformada pelos processos socioculturais”

Para esta autora é, sobretudo nas sociedades de sofisticada tecnologia, através de mecanismos de controle mais elaborados, que a ideologia patriarcal permanece visceralmente presente nas uniões conjugais. Ao observar o processo histórico do matrimônio é possível perceber que quanto mais sofisticada era a sociedade, maior era o grau de requinte e aprimoramento para manter o *statusquodo* poder patriarcal. O maior perigo da naturalização deste sistema é quando ele transforma-se em algo genuinamente invisível, é esse movimento que permite sua permeabilidade em todos os níveis de relações sociais.

São diversas as facetas assumidas pelo patriarcado, elas se adéquam e funcionam de acordo com as variáveis culturais, temporais, geográficas e políticas, além de se entrecruzarem com outros mecanismos de subordinação e exclusão. Por tudo isso, elas são vivenciadas de acordo com os diversos lugares sociais que cada sujeito ocupa. Apesar da extinção da relação escravista na sociedade moderna, ao fazer emergir as relações trabalhistas, definidas pela comercialização da força de trabalho e baseada no contrato, Carol e Patman (1993) considera o patriarcado como um sistema de poder análogo ao escravismo que transforma um contrato, supostamente igualitário, numa autorização legal do poder masculino.

Segundo esta autora, o contrato social prima-se pela igualdade entre as partes. Legitimada pelo direito político, esta entidade também legitima o contrato sexual, materializado pelo contrato civil de casamento. Ao afirmar que o direito político é um direito patriarcal, Patman (1993) mostra como o sistema patriarcal atualizou-se na

sociedade moderna, transpondo a abrangência da lei do pai ao infiltrar-se nos princípios da liberdade civil universal. A autora faz referência à história da liberdade civil que, segundo ela, é conquistada por filhos que renegam a sujeição natural a seus pais e substituem o regime paterno pelo governo civil. Dessa forma, a nova ordem civil parece ser, portanto, ante ou pós-patriarcal. Patman (1993, p. 16-17) sinaliza o equívoco deste pensamento ao atestar que

O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido de liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido de estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres.

Patman conclui seu pensamento afirmando que o contrato está longe de se contrapor ao patriarcado; ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno. Já Butler (2012) chama-nos a atenção para as ficções fundacionistas que sustentam a noção do sujeito feminino legitimadas pelo contrato

A invocação performativa de um “antes” não histórico torna-se a premissa básica a garantir uma ontologia pré-social de pessoas que consentem livremente em ser governadas, constituindo assim a legitimidade do contrato social. (BUTLER, 2012, p. 20)

Para Foucault (2001), o sistema jurídico, lugar da materialidade do contrato social, produz os sujeitos que subsequentemente passam a representar. Nesse aspecto, os sujeitos condicionados nessa relação jurídica de poder são formados, definidos e



reproduzidos por suas estruturas. Para este autor, o bio-poder, produzido a partir do controle dos corpos, é um elemento indispensável para o desenvolvimento capitalístico. Foucault afirma que uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida, que se instaura a partir da proliferação de políticas em que o sexo impõe seu micropoder, através de investimentos no corpo, na saúde, nos hábitos alimentares, nas condições de vida e na lei, que funcionam, cada vez mais, como norma reguladora. Sobre tal pano de fundo, pode-se compreender a importância assumida pelo sexo como foco de disputa política e importância do patriarcado no processo de docilização e controle político do corpo feminino.

É graças à versatilidade do sistema patriarcal e sua associação às estratégias micropolíticas de controle dos corpos, que sua manutenção é assegurada na organização e legitimação da família moderna. Os papéis masculinos e femininos dos membros que compõem este grupo são tão bem delineados historicamente, que definem a identidade social a partir do sexo.

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é constituída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita com bastante precisão, os campos em que *pode* operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que *pode* atuar o homem. (Saffioti, 1987, p. 8)

Na história ocidental da conjugalidade, as tradições relacionadas ao casamento obedeciam à ideologia patriarcal de controle dos corpos e definição das identidades sociais que classificavam a mulher como inferior ao homem, dessa forma, naturalizando os lugares dos cônjuges, cabendo à mulher a obediência ao marido e os cuidados relacionados ao lar e à maternidade.

É a partir desse tipo de controle que as mulheres têm sido desvalorizadas ao longo da história, tratadas como mercadoria, objeto de barganha, reprodutora e incapaz cognitivamente. Foi por meio de sua valorização social que o patriarcado, incrustado na estrutura social, é o responsável por relegar à mulher o subúrbio da história.



É importante ressaltar que o problema do patriarcado não são os homens, enquanto sujeitos pragmáticos. O problema está nas relações de poder presentes entre os papéis sociais femininos e masculinos, de forma que tanto homens quanto mulheres que possuem uma concepção patriarcal de poder, vão exercer relações de subordinação e vão naturalizar os rígidos controles sociais que nada tem a ver com a natureza hormonal e física que diferenciam homens e mulheres.

A presença feminina nos espaços públicos, principalmente assumindo postos de poder, é um fenômeno muito recente na história da humanidade, um exemplo palpável está no fato de ser esta a primeira vez na história do nosso país que uma mulher assume a posição de chefe do Estado Nacional. Porém, esta conquista não garante e nem significa que os princípios patriarcais foram expurgados da nossa sociedade contemporânea. Muitas mulheres que assumem posições “tradicionalmente masculinas” podem fazer uso deste lugar apenas para reproduzir as relações de pátrio poder. Para Saffioti (2001) a figura do patriarca e o poder atribuído à categoria social masculina que pode ser delegada a qualquer cidadão.

A ordem das bicadas na sociedade humana é muito complexa, uma vez que resulta de três hierarquias/contradições – de gênero, de etnia e de classe. O importante a reter consiste no fato de o patriarca, exatamente por ser o todo poderoso, contar com numerosos asseclas para a implantação e a defesa diuturna da ordem de gênero garantidora de seus privilégios (SAFFIOTI, 2001, p.3)

A existência da violência doméstica como um câncer social, por exemplo, evidencia a marcante presença dos valores patriarcais em nossa sociedade através da dependência e da subordinação existente no interior do espaço familiar, particularmente das mulheres em relação aos homens. Nesse caso, as instituições políticas tendem a ignorar essa situação que permanece à margem do sistema normativo.

A violência contra as mulheres e a impunidade, como legítima defesa da honra masculina, consiste numa atualização das relações patriarcais, que a despeito das conquistas sociais e dos dispositivos legais que postulam a igualdade de direitos entre



homens e mulheres, constitui-se uma forma de violência de gênero e de violação dos direitos humanos das mulheres.

## REFERÊNCIAS

- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminino e subversão da sexualidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. Trad. Renato Aguiar, 4ª Ed.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: a vontade do saber**. Rio de Janeiro: Graal, 2001. 21ª Reimpressão.
- NARVAZ, Martha G.; KOLLER, Sílvia H. Famílias e Patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. In: **Psicologia & Sociedade**, Porto alegre, v. 18, n.1, p.49-55, jan./abr. 2006.
- PATMAN, Carole. **O contrato sexual**. Trad. Marta Avancini. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987. Coleção Polêmica,
- \_\_\_\_\_. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. São Paulo: 2001. Texto não publicado.
- \_\_\_\_\_; ALMEIDA, Suely S. de. **Violência de Gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- SILVA, Ivana Patrícia Almeida. **Lar [in]dócil lar: a memória e o silêncio da violência no contexto das relações conjugais**. Dissertação (mestrado em memória: Linguagem e Sociedade) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da conquista. 2014, 152f.
- TANNAHILL, Reay. **O sexo na História**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.
- WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Ed. Guanabara: Rio de Janeiro, 1981.